



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO



Lei nº 969/2013.
De 11 de junho de 2013

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir
Credito Especial por Anulação parcial ou total,
e da outras providencias.**

O prefeito municipal de Tapurah, estado de mato grosso, **Srº Luiz Umberto Eickhoff**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Anulação parcial ou total**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para atender o Conselho Municipal de Saúde, conforme descrições a seguir.

Códigos	Descrição	Valores
05	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Gabinete do Secretario	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0228	Gestão das Políticas de Saúde	
2092	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	- Diária Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades		R\$ 10.000,00

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão anulados o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** das dotações relacionadas a seguir, Conforme o parágrafo III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Códigos	Descrição	Valores
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0202	Gestão da Política da Administração Municipal	
2004	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades		R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2010/2013, LDO-2013 e inclusão na LOA-2013, dos programas relacionados acima, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal